



FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNE

PRÉ-AVISO DE GREVE

Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro

Ministra da Presidência

Ministro da Educação

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ministro da Economia e do Mar

Ministro da Saúde

Ministra da Justiça

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Secretário de Estado da Educação

Secretária de Estado da Administração Pública

Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Presidente do Governo Regional dos Açores

Presidente do Governo Regional da Madeira

Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores

Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira

Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores

Diretora Regional da Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores

Presidente do Instituto Camões, IP

À União das Misericórdias Portuguesas

À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

À Confederação Nacional de Educação e Formação

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

À Casa Pia de Lisboa

À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE DAS 00 HORAS DO DIA 6 DE JUNHO ÀS 00 HORAS DO DIA 7 DE JUNHO DE 2023

**POR POLÍTICAS CONCRETAS DE VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES QUE
RECONHEÇAM A SUA IMPORTÂNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
DE EDUCAÇÃO**

Numa luta que já vai longa, os Docentes reafirmam não desistir das justas e legítimas reivindicações às quais o Governo teima em não querer dar solução.

Como resultado, temos hoje docentes **desmotivados, doentes, deslocados, mal remunerados, ultrapassados, em carreiras desajustadas e sem perspectivas de progressão**. É por isso o momento de dizer ao Governo, através de uma forte adesão à Greve, que estão unidos e que não desistirão de lutar pelos seus direitos.

A FNE e os seus sindicatos não podem aceitar que o Governo mantenha uma política que insiste na **desvalorização da profissão** docente e que promove verdadeiros “apagões” do tempo de serviço prestado para efeitos de progressão na carreira.

Assim, os Docentes portugueses exigem **políticas concretas de valorização dos trabalhadores que reconheçam a sua importância na prestação do serviço público de Educação**, nomeadamente:

1. **A recuperação total do tempo de serviço congelado**, contabilizando, ainda que de forma faseada, todo o tempo de serviço prestado para efeitos de posicionamento em Carreira;
2. **A recuperação do tempo de serviço perdido nas transições de carreira**, permitindo assim acabar com as injustas ultrapassagens na carreira;
3. **A eliminação das vagas no acesso aos 5.º e 7.º escalões**, constrangimento que desvaloriza a carreira docente;
4. **A atualização das remunerações da carreira docente**;
5. **A criação de estímulos justos e eficazes**, capazes de atrair professores para zonas desfavorecidas ou com manifesta falta de docentes;
6. **A eliminação da precariedade** que continua a sustentar indevidamente o funcionamento das escolas;
7. **A alteração da ADD, tornando-a justa, rigorosa e privilegiando a componente pedagógica do trabalho de cada docente**, rejeitando-se que a transformem num mecanismo meramente punitivo ou que constitua um mero exercício burocrático-administrativo sem outras consequências que não sejam meramente economicistas;
8. **A garantia do direito à saúde e segurança no trabalho**, que o empregador Estado insiste em não respeitar, afirmando-se como um dos piores exemplos nesta matéria;
9. **A criação de um novo regime específico de mobilidade**, que efetivamente garanta a deslocação para agrupamento de escolas ou EnA que se situem perto do local de prestação de cuidados médicos ou dos apoios a prestar, a todos os docentes a quem seja reconhecida a imperiosa necessidade de proteção e apoio na situação de doença especialmente grave e incapacitante;
10. **O estabelecimento de normas favoráveis a ambientes seguros e saudáveis para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem**;
11. **A distribuição e organização do tempo de trabalho e o seu conteúdo**, adaptando-o às exigências e de modo a garantir a conciliação efetiva do tempo de trabalho com a vida pessoal e familiar;

12. **O estabelecimento de uma nova formulação para a composição do tempo de trabalho dos docentes**, clarificando o conteúdo da componente letiva, da componente não letiva e da componente individual de trabalho, com a consequente libertação de todos os procedimentos burocrático-administrativos inúteis, assegurando um efetivo respeito pelos limites do tempo de trabalho;
13. **A criação de condições específicas que garantam aposentação digna, sem penalizações**, tendo em conta o especial desgaste que o trabalho em educação provoca;
14. **A garantia dos recursos necessários às Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva em todas as escolas**, com os devidos docentes e técnicos especializados;
15. **A atribuição de incentivos para a frequência de cursos de formação inicial de professores e remuneração os estágios profissionais para a docência**;
16. **A promoção da estabilidade do corpo docente**, através de concursos que garantam o respeito pelas suas opções e da graduação profissional em todas as etapas concursais, não “coagindo” os docentes a ter de concorrer para onde não querem e obrigando-os a ter de trabalhar em várias escolas, deslocando-se com a casa ou a mochila às costas.

Assim, vem a **FNE – Federação Nacional da Educação**, com sede social sita nas Escadinhas da Praia, 3, 2.º Esquerdo, 1200-700 Lisboa, por si e em representação do SPZN - Sindicato dos Professores da Zona Norte, SPZC - Sindicato dos Professores da Zona Centro, SDPGL - Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa e Vale do Tejo, SDPSul - Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA - Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, SDPM - Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, SPCL - Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas, ao abrigo do art. 57º da Constituição da República Portuguesa, nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e nos termos dos artigos 394.º a 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma greve nacional de trabalhadores docentes em funções públicas – educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário -, representados por aqueles sindicatos a realizar entre as **00 horas do dia 6 de junho de 2023 e as 00 horas do dia 7 de junho de 2023**, ficando assegurada a prestação de serviços mínimos que se destinem à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nos termos dos artigos 537º e 538º do Código do Trabalho.

Porto, 22 de maio de 2023

Pel' O Secretariado Nacional


Pedro Barreiros
(Secretário-Geral da FNE)

3